

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de abril de 2017

Ano XII | Edição nº 797

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Contratos - Convocação	9
Aviso de Licitação	10
Atos Administrativos	13
Notificações	13
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	15
Atos Oficiais	15
Resoluções	15
Superintendência de Água e Esgoto	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Horários de Ônibus	18

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.095, DE 04 DE ABRIL DE 2.017

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DO "SHOPPING POPULAR ALÍPIO GOMES", A UTILIZAÇÃO E CESSÃO DOS BOXES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O "SHOPPING POPULAR ALÍPIO GOMES", espaço de propriedade da Prefeitura Municipal e com destinação específica para o cumprimento da função social e fomento e desenvolvimento de atividades econômicas no município, passa a ser regido pelas disposições constantes neste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se "SHOPPING POPULAR ALÍPIO GOMES" todo o espaço situado na confluência da Avenida São Domingos com Rua Pará, incluindo-se as áreas de uso específico pelos permissionários (boxes) e as áreas de uso comum (sanitários, áreas de circulação, praça de alimentação, etc.).

CAPÍTULO I

Da Administração do Shopping Popular

Art. 3º O espaço do Shopping Popular será administrado pela Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho da Prefeitura Municipal, devendo zelar pela ordem e limpeza através de seus órgãos competentes ou terceiros autorizados.

§ 1º Para cumprimento do disposto no caput, fica criada a contribuição de administração cujos valores mensais serão:

I – 55 (cinquenta e cinco) UFRC, para os boxes comuns (5,45m²);

II – 80 (oitenta) UFRC para os boxes da praça da

alimentação (7,42m²).

§ 2º A contribuição de administração será de responsabilidade dos permissionários e deverá ser recolhida aos cofres da municipalidade até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, através de guia de recolhimento, a ser expedida pela Divisão de Receita.

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.095, de 04 de abril de 2.017

§ 3º O inadimplemento consecutivo de 3 (três) contribuições de administração de que trata esse artigo acarretará a perda do respectivo Box.

Art. 4º Compete à Prefeitura de Catanduva, além de outras atribuições previstas neste Decreto:

I – planificar o desempenho de atividades no espaço do "SHOPPING POPULAR ALÍPIO GOMES", elaborando as normas necessárias;

II – orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação vigente relativa à matéria, através dos órgãos da Vigilância Sanitária, da Fiscalização de Tributos, da Fiscalização de Posturas e da Guarda Civil Municipal;

III – manter atualizado o cadastro de contribuintes e incentivar a formalização dos empreendedores locais;

IV – zelar pela arrecadação dos tributos devidos;

CAPÍTULO II

Do horário de funcionamento.

Art. 5º O "SHOPPING POPULAR ALÍPIO GOMES", funcionará no horário abaixo estabelecido:

I - de segunda a sexta-feira: entre 08:00 e 18:00 horas;

II - aos sábado: entre 08:00 e 14:00 horas;

III – em datas especiais, conforme o funcionamento do comércio local.

CAPÍTULO III

Da Permissão de Uso dos Boxes

Art. 6º A permissão para a ocupação dos boxes do Shopping Popular será concedida prioritariamente:

I – aos ocupantes que preencham, cumulativamente, aos requisitos dos incisos do Parágrafo 1º;

Continua...

...Continuação.



Decreto nº 7.095, de 04 de abril de 2.017

II – aos que, mediante comprovação idônea, exerçam a atividade de comércio ambulante ou feirantes no município de Catanduva e obedeçam aos requisitos dos incisos do Parágrafo 1º;

§1º - Para ter o benefício da preferência contida nos incisos I e II anteriores, os interessados deverão cumulativamente:

- a) Perceber renda familiar per capita não superior a 1 (um) salário mínimo;
- b) Não possuir mais de 1 (um) imóvel em seu nome;
- c) Não possuir mais de 1 (um) veículo automotor com menos de 20 anos desde a data de sua fabricação;

§2º - Será reservado à Prefeitura Municipal de Catanduva o Box nº 43;

Art. 7º A Prefeitura de Catanduva procederá um chamamento público com o objetivo de identificar os interessados que tenham prioridade, nos termos do artigo 6º, para a ocupação dos boxes do “SHOPPING POPULAR ALÍPIO GOMES”.

§ 1º Havendo menos interessados prioritários de que o número de boxes disponíveis, será realizada a licitação dos boxes remanescentes;

§ 2º Havendo mais interessados prioritários do que o número de boxes disponíveis será realizado um sorteio para determinar quais serão os ocupantes dos espaços.

§ 3º Os interessados prioritários serão divididos entre aqueles que exercem o comércio de gêneros alimentícios e os demais para a verificação da demanda por boxes da praça de alimentação e dos demais;

CAPÍTULO IV

Do Chamamento Público

Art. 8º A Prefeitura de Catanduva procederá um chamamento público, nos termos do artigo 7º, com o objetivo de identificar os interessados prioritários dos boxes do “SHOPPING POPULAR ALÍPIO GOMES”.

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.095, de 07 de abril de 2.017

§ 1º O chamamento público se dará através de publicação na imprensa oficial do município com antecedência mínima de 15 dias, convocando os ocupantes

prioritários para manifestar seu interesse em exercer suas atividades no “SHOPPING POPULAR ALÍPIO GOMES”, apresentando os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;

II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda, se for o caso;

III – comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município;

IV – comprovante de inscrição no Cadastro de Microempreendedor Individual, se for o caso;

V – comprovante de residência no Município de Catanduva há mais de dois anos;

VI – estado civil – se casado, apresentação da Certidão de Casamento, caso o interessado seja pessoa física;

VII – Certidão do Cartório Distribuidor da comarca;

VIII – Certidão de Propriedade de Imóveis do Primeiro e do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva;

IX – Certidão do CIRETRAN, onde conste quais veículos pertencem ao interessado;

X – comprovante de entrega da declaração do Imposto de Renda no exercício anterior ao pedido de autorização; e,

XI – certidão negativa de débitos municipais.

XII – declaração com relação ao interesse por boxe da praça de alimentação ou para atividades em geral;

§ 2º Após finalizada a lista dos interessados prioritários correspondente ao número de boxes disponíveis, o número do Box a ser ocupado será determinado por sorteio.

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.095, de 04 de abril de 2.017

CAPÍTULO V

Da Licitação dos Boxes Remanescentes

Art. 9º Os interessados em ocupar os boxes remanescentes do chamamento público aos permissionários prioritários deverão participar de processo licitatório.

CAPÍTULO VI



Dos Deveres e das Proibições.

Seção I – Dos deveres.

Art. 10. No exercício de suas atividades deverá o permissionário afixar, em local visível, cópia da permissão exibindo documentos pessoais sempre que solicitado.

Art. 11. Além de outras obrigações previstas neste Decreto, os permissionários deverão:

I – exercer pessoalmente a sua atividade, exceto eventualmente, com justificativa e através de autorização pela municipalidade, com prazo determinado;

II – efetuar, nos prazos fixados, o pagamento dos tributos devidos à Prefeitura, despesas com fornecimento de água, energia elétrica e a contribuição de administração para manutenção, limpeza e vigilância da área de uso público do Shopping Popular;

III – providenciar o respectivo Certificado de Licenciamento Integrado – CLI após sua devida constituição como MEI – Microempreendedor Individual;

IV – utilizar e conservar o box, rigorosamente, dentro das especificações da Administração;

V – atender rigorosamente às exigências de ordem higiênico-sanitária, previstas na legislação em vigor;

VI – usar material adequado para embrulhar os gêneros alimentícios;

VII – manter rigorosa higiene pessoal, do vestuário e do local de trabalho;

VIII – observar irrepreensível compostura, discrição e polidez no trato com o público;

IX – respeitar o horário máximo de trabalho estabelecido pela Administração;

X – acatar as ordens e instruções emanadas do Poder Público.

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.095, de 04 de abril de 2.017

Seção II – Das proibições.

Art. 12. Além dos deveres e proibições expressos na Lei ou Decretos municipais, não poderão os permissionários:

I – efetuar o comércio ambulante, no espaço do Shopping Popular, de:

a) medicamentos e quaisquer produtos farmacêuticos;

b) produtos tóxicos ou que produzam dependência física ou psíquica;

c) gasolina, querosene ou qualquer substância inflamável ou explosiva;

d) fogos de artifícios;

e) bebidas com qualquer teor alcoólico, com exceção dos boxes da praça de alimentação;

f) armas e munições, inclusive de brinquedo;

g) animais vivos, taxidermizados ou embalsamados e fósseis;

h) instalação de máquinas caça níqueis;

II – utilizar aparelhos sonoros de qualquer tipo para promover a venda ou divulgação de seus produtos;

III – trabalhar sem camisa;

IV – praticar qualquer tipo de jogo no local de trabalho;

V – efetuar, nos boxes da praça da alimentação, o comércio de bebidas destiladas.

VI – utilizar a treliça metálica, que se encontra no forro, para pendurar objetos.

VII – reivindicar o ponto comercial.

CAPÍTULO VII

Das Penalidades.

Art. 13. Verificada qualquer infração às disposições deste Decreto o permissionário sofrerá as seguintes sanções:

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.095, de 04 de abril de 2.017

I – na primeira ocorrência, suspensão das atividades por 03 (três) dias, permanecendo o Box fechado;

II – na segunda ocorrência, suspensão das atividades por 10 (dez) dias, permanecendo o Box fechado;

III – na terceira ocorrência, perda da permissão para uso do box.

Art. 14. A pena de cassação da permissão será aplicada de imediato, quando o permissionário:

I – expuser à venda, vender, portar e distribuir, ainda que a título gratuito, produtos proibidos por este Decreto, ou em desacordo com as disposições legais vigentes;

II – negociar ou tentar negociar a sua autorização e



local de trabalho;

III – adulterar ou rasurar, fraudulentamente, documentos necessários ao exercício de sua atividade;

IV – praticar atos simulados ou prestar falsas declarações perante a administração, no intuito de burlar leis e regulamentos

V – resistir à execução de ato legal, mediante uso de violência ou ameaça ao servidor, no exercício de sua função.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Art. 15 A permissão será concedida por prazo de 05 (cinco) anos, desde que rigorosamente respeitadas as disposições contidas neste no presente diploma legal.

Art. 16. A cada interessado poderá ser permitido o uso, em caráter pessoal e intransferível, de um único box.

§ 1º A permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, a juízo da Administração, tendo em vista o interesse público, sem que assista ao interessado qualquer direito a indenizações.

§ 2º Ao serem retomados do permissionário os boxes deverão se encontrar em pleno estado de conservação.

Continua...

7

...Continuação.

Decreto nº 7.095, de 04 de abril de 2.017

§ 3º Cada permissionário de box será responsável pelo pagamento da tarifa de água/esgoto e energia elétrica registrada por medidores individuais, referentes ao seu box.

§ 4º As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao permissionário o direito de retenção ou indenização sobre as mesmas.

Art. 17. Os boxes que comercializarem produtos alimentícios serão vistoriados pela Vigilância Sanitária, com observância da legislação pertinente relativa ao alvará de funcionamento e às condições higiênico-sanitárias dos equipamentos e do local.

Art. 18. A fiscalização do cumprimento das disposições contidas no presente decreto, mais especificamente sobre as regras de comportamentos, conduta e utilização do “SHOPPING POPULAR ALÍPIO GOMES”, até mesmo

pela compatibilidade com as atribuições definidas, será exercida pela Fiscalização Municipal de Posturas, com auxílio da Guarda Municipal, caso necessário.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial os Decretos nº 4.962/2007 e nº 5.918/2011.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 7.100, DE 10 DE ABRIL DE 2.017

NOMEIA GESTORA DE TODAS AS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O GASA – GRUPO DE APOIO E SOLIDARIEDADE AO PACIENTE COM AIDS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo o Ofício nº 336/17, de 31 de março de 2.017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal, DANIELA AGUIAR BELLUCCI, como Gestora de todas as Parceiras celebradas entre o GASA – Grupo de Apoio e Solidariedade ao Paciente com AIDS e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNADA**

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.101, DE 10 DE ABRIL DE 2017

*NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO
PARA PROCESSAR E JULGAR
CHAMAMENTO PÚBLICO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo o Ofício nº 336/17, de 31 de março de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO para processar e julgar chamamento público da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes membros:

- DANIELA AGUIAR BELLUCCI
- CÁTIA MICHELE BIASI ZUPIROLI
- GABRIELA ZERBINATTI MISMITO SANGALLI
- FERNANDA ROBLES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.102, DE 10 DE ABRIL DE 2017

*NOMEIA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município

de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo o Ofício nº 336/17, de 31 de março de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, para avaliar e monitorar as parceiras da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes membros:

- DANIELA AGUIAR BELLUCCI
- CÁTIA MICHELE BIASI ZUPIROLI
- GABRIELA ZERBINATTI MISMITO SANGALLI
- FERNANDA ROBLES
- RICARDO SANTAELLA ROSA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.103, DE 10 DE ABRIL DE 2017

*SUBSTITUI MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 14.787/17, de 31 de março de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e, ainda, observando os termos da Lei nº 3.830, de 27 de dezembro de 2002, DECRETA:

Art. 1º Ficam SUBSTITUÍDOS, os membros que especificam do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeados pelo Decreto nº 6.767, de 09 de junho de 2015, conforme seguem:

Na Representação da Secretaria Municipal de



Educação:

O Titular: Luciano Marcos da Silva, pela Senhora VÂNIA PEREIRA GARCIA

Na Representação das Entidades Assistenciais que prestam serviço na Área Educacional:

O Titular: Odair José de Souza, pelo Senhor MARCELO CARDOSO PANTIGA

Na Representação dos Diretores de Escola do Município de Catanduva:

A Suplente: Maria Paula Del Toso, pela Senhora ESTELA MARY DE SOUZA

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia 31 de março de 2.018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.104, DE 10 DE ABRIL DE 2.017

*NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atenden-do ao que lhe foi solicitado através do Ofício nº 315/17, de 30 de março de 2.017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 14.782/17, de 31 de março de 2.017, e observando os termos da Lei nº 3.830, de 27 de dezembro de 2.002 e do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 4.375, de 05 de junho de 2.003, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que deverão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATANDUVA, quais sejam:

I - Representante dos Supervisores Educacionais da Secretaria Municipal de

Educação:

Titular: CLAUDETE ALVES DOMINGOS

Suplente: ANDREZA ROMÃO ALFREDO

II - Representante das Associações de Pais e Educadores do Município de

Catanduva:

Titular: KELLY CRISTINA SILVA OLIANI

Suplente: PATRÍCIA LIMA DE SOUZA

III - Representante do Magistério Público Municipal:

a) Área de Educação Infantil:

Titular: JAQUELISI CARLA SANTOS

Suplente: PATRÍCIA GIOVANA MORELLI GALVES DA SILVA

b) Área de Ensino Fundamental Regular:

Titular: LIZANDRA CRISTINA NEVES TINTI

Suplente: CÁSSIA APARECIDA SISCAR

c) Área de Educação de Jovens e Adultos:

Titular: ADRIANA MARIA PASCHOAL MICHEIAS ALVES

Suplente: RITA DE CÁSSIA BETTIN TORRES

Continua...

...Continuação

Decreto nº 7.104, de 10 de abril de 2.017

d) Área de Educação Especial:

Titular: VIRGÍNIA SUELI MAGDALENA MOREIRA

Suplente: ROSIMEIRE MORÁBITO MORELI

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o dia 31 de março de 2.020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS



10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.105, DE 10 DE ABRIL DE 2.017

SUBSTITUI MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 15.315/17, de 04 de abril de 2.017, DECRETA:

Art. 1º Ficam SUBSTITUÍDOS os membros que especificam do COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, nomeados pelo Decreto nº 6.297, de 03 de maio de 2.013, conforme segue:

Na Representação do Conselho Municipal de Política Cultural:

O Senhor Algacir Leodir Ferreira, pela Senhora MARTHA AP. QUIRINO LOUZADA OCON

O Senhor Celso Bayo, pelo Senhor FÁBIO CORNIANI

Na Representação do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico,

Cultural e Turístico de Catanduva – COMDEPHACT:

O Senhor Marco Fábio Guimarães, pela Senhora THAÍSA HELENA SERPA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Portarias

PORTARIA Nº 57.021, DE 07 DE ABRIL DE 2.017

NOMEIA GESTOR DO CONVÊNIO DO BANCO DO POVO PAULISTA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Funcionário HENRIQUE BRINO – RG nº 46.637.955-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como Gestor do Convênio do Banco do Povo Paulista.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 56.804, de 11 de janeiro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA - SP EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL.

O Município de Catanduva juntamente com o Banco do Brasil, aditam o acordo de cooperação técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações, conforme processo administrativo nº 2017/1/2253



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, juntamente com a NOLLI & MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, aditam o Prazo Contratual referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, NA AVENIDA RIO BRILHANTE, ENTRE A AVENIDA ALTO ARAGUAIA E AVENIDA PROJETADA 2 DO PARQUE CAMBUÍ, em relação ao prazo, por 120 dias, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2016/12/41947.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, juntamente com a INTEGRATIVATECNOLOGIAE GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, aditam o Prazo Contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 82/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DE EXECUÇÃO FISCAL, por 6 (meses) meses, 07/04/2017 a 07/10/2017, no valor de R\$ 75.043,80 (setenta e cinco mil, quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme informações constantes no processo administrativo nº 2017/3/12985.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 6ª(sexta) colocadas, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 7ª(sétima) colocada, conforme segue:

REF. AO ITEM: 15: EMPRESA: EDSON GONZAGA MONTE ALTO - ME- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 26.500,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 55.825,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

REF. AO ITEM: 19: EMPRESA: EDSON GONZAGA MONTE ALTO - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 98.990,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 165.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 12/04/2017 à 13/04/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGAS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA INSULINO DEPENDENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação da empresa 2ª(segunda) colocada, referente ao item relacionado abaixo, estamos convocando vossa empresa, que foi a 3ª(terceira) colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 137.440,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 137.449,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 12/04/2017 a 13/04/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017 - REGISTRO DE PREÇOS



DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação das empresas até então vencedoras do pregão, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil, estamos convocando as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: PUHL INFORMÁTICA LTDA ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 400.998,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

ITEM: 03 – EMPRESA: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 76.949,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 76.950,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 08 – EMPRESA: MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 33.480,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 33.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 09 – EMPRESA: CR ENERGIA E INFORMTICA EIRELI – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 18.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 23.250,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 12/04/2017 a 13/04/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 05/05/2017 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; ou acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 11/04/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 04/05/2017 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 11/04/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/04/2017 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/04/2017 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/04/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA



DEVENDO SER FORNECIDO FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 26/04/2017 ÀS 14:30 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 11/04/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA DEVENDO SER FORNECIDO FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/04/2017 ÀS 09:30 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 11/04/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE AUTOMAÇÃO NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA DEVENDO SER FORNECIDO FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/04/2017 ÀS 14:30 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 11/04/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA DEVENDO SER FORNECIDO FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 28/04/2017 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 11/04/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LEITE INTEGRAL UHT E LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 02/05/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 02/05/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/04/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TODAS AS SECRETARIAS. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 02/05/2017 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 02/05/2017 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do



Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/04/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 03/05/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 03/05/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/04/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 03/05/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 03/05/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/04/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LEITES ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS

PROPOSTAS: ATÉ O DIA 03/05/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 03/05/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/04/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BALANÇA DIGITAL ADULTO E BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/05/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/05/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/04/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE HERBICIDAS; MOLUSCICIDAS; ISCAS; E, FOMICIDAS LÍQUIDO, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/05/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/05/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01



– Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/04/2017.
AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ROTEADORES/SWITCHS PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/05/2017 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/05/2017 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/04/2017.
AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/05/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/05/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/04/2017.
AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS (SINALIZAÇÃO VERTICAL) TACHAS E TACHÕES, POSTES DE AÇO GALVANIZADO, ABRAÇADEIRAS E KITE DE INSTALAÇÃO COMPLETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE

DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 10/05/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 10/05/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/04/2017.
AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, que seria DIA 26/04/2017 ÀS 14:00 HORAS, para reagendamento de data.

SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, que seria DIA 10/04/2017 ÀS 14:30 HORAS, para readequação de planilha.

Atos Administrativos

Notificações

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros do Conselho Diretor do Projeto para Desenvolvimento Industrial de Catanduva – PRODEICA nos termos da Lei Municipal nº. 3268/1997, para participar de REUNIÃO ORDINÁRIA à ser realizada no dia 25 de abril de 2017 – terça feira às 8h, no 4º andar, desta Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.



CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Empresarial e Industrial de Catanduva nos termos da Lei Complementar nº. 827/2016, para participar de REUNIÃO ORDINÁRIA à ser realizada no dia 25 de abril de 2017 – terça feira às 8h, no 4º andar, desta Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IPMC.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA, com mandato até 31 de dezembro de 2017, a saber:

PRESIDENTE: ROSANE RIZZO R.G. 26.399.167-2

MEMBROS: JOÃO PAULO MOURA MARTIN R.G. 47.106.026-4

TIAGO MUNIZ DOS SANTOS R.G. 34.296.963-8

SUPLENTE: MARIA HELENA DE ARANTES R.G. 079.484.713

SÔNIA MARIA IGNÁCIO PRESCILIO R.G. 19.332.692

PARÁGRAFO ÚNICO – Os suplentes deverão atuar na ausência de qualquer um dos membros titulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

Edson Andrella

Diretor Superintendente



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PEDREIRO DE ACABAMENTO, OPERADOR DE ROÇADEIRA E TRATORISTA PARA MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DA SAEC, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 27/04/2017 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 11 de abril de 2017 – Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CARTA CONVITE Nº 01/2014 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ATENDIMENTO AO SISTEMA A UDESPE E ORIENTAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E APOIO ESTRATÉGICO NAS TOMADAS DE DECISÕES - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP – Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e o valor do contrato em R\$ 2.665,13 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), com



base no IPC-A de janeiro de 2017 (5,3500%) passando de R\$ 49.815,49 (quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 52.480,62 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) com vigência a partir do dia 07/04/2017 conforme processo administrativo nº 1027/2017 – Marcos Augusto Jardim – Superintendente.



EMCAa CATANDUVA

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521-4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAa

A Secretaria de Saúde, por meio da EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti) iniciou a nova fase da ADL (Avaliação de Densidade de Larvária) de Catanduva. O trabalho consiste em levantar a estimativa dos níveis de infestação da cidade no trimestre. Nessa etapa, três mil imóveis serão visitados, divididos em cinco áreas da cidade.

O resultado da avaliação será obtido mediante amostragem de casas. Com base nos dados, a equipe irá direcionar as ações de controle para cada área avaliada. "Com o material colhido teremos noção de índices de infestação e informações sobre os recipientes encontrados para desencadear um plano de trabalho nesse novo ciclo", destacou o veterinário e responsável pela EMCAa, Lincoln Horita.

Conforme o veterinário, a avaliação também será utilizada como fonte de informação e comparativo dos dados mapeados atualmente, com a avaliação realizada em janeiro deste ano, quando Catanduva obteve índice de 5,2% de infestação. As estratégias adotadas de combate ao vetor visam reduzir o índice de infestação por Aedes aegypti para menos que 1%. "Esperamos o envolvimento da população nas atividades de controle. Trabalhamos para conscientizar as pessoas sobre os riscos da dengue", comentou. O levantamento leva em média 15 dias para ser concluído.

Mutirão

A Prefeitura dá continuidade ao Mutirão de Combate à Dengue. A próxima ação está marcada para sábado, dia 08. Na data, os agentes de endemias e os agentes comunitários de Saúde vão vistoriar casas nos bairros Vila Engracia, Martani, Santa Paula, Residencial Cury, Jardim Del Rey, Vila Isabela e Agudo Romão 2. O trabalho terá apoio da Sucem (Superintendência do Controle de Endemias).

Na segunda-feira, dia 10, os caminhões da Secretaria de Obras e Meio Ambiente passarão pelos locais visitados pelos agentes para recolher o material que for colocado nas calçadas. Dependendo da quantidade de material, o serviço poderá ser estendido para terça-feira, dia 11.

DICA DA SEMANA:

Ralo de esgoto sifonado sem uso diário

DICA DA SEMANA: Remova folhas e galhos das calhas. Esses objetos, assim como outros (flores, pedaços de garrafa, etc.) impedem que água escoe e então, se acumula. Verifique semanalmente o estado de calhas, canos e ralos.



#MOSQUITONÃO



Horários de Ônibus

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFCO		Jd. Torres / Citrovia	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20**	14:40	15:30	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 ****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	8:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50 ****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:15	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	20:50	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20 ****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	21:35	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	23:00	14:00	23:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:00	14:25	23:00	23:40***	23:40*	23:40 ****	15:00	16:55	23:40**	23:40**						17:10
13:20		23:40 ****	14:50	23:40***				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
23:00																	
23:40																	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atender Bairro Nova Catanduva
 ** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
 *** Horários que o ônibus vai até a Fafica
 **** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Aca pulco até Usinil (Pedro Boso)
 (+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso
 (++) A linha Amendola atenderá a linha Engracia
 (+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti
 (****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

